



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº. 2.095 DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À
ASTRINE – ASSOCIAÇÃO DE TRIADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA ERA**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Triadores de Materiais Recicláveis de Nova Era, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.894/0001-50, localizada na Av. Copacabana, 1028, Nova Era os seguintes bens:

I – 2.000 (dois mil) hidrômetros;

Parágrafo único. Os bens móveis descritos no item I são bens inservíveis, cujo prazo de validade do Inmetro está vencido, não podendo mais ser utilizados para o fim a que se destinam.

Art. 2º O Município efetivará a doação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, através do Termo de Doação a ser celebrado com a Associação de Triadores de Materiais Recicláveis de Nova Era.

Art.3º Efetivada a doação, fica a Associação de Triadores de Materiais Recicláveis autorizada a realizar a venda dos hidrômetros.

Parágrafo único. O valor auferido com a venda deverá ser investido na manutenção da atividade da entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 6 de setembro de 2019.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 06/09/2019.